



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Lei 104/2003 de 15 de Abril de 2003.

"Autoriza Reajuste dos Salários dos Servidores Municipais nos Cargos Comissionados, Contratados e Efetivos.

A Câmara Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado reajuste dos salários dos Servidores Municipais pertencente aos cargos Comissionados, Contratados e Efetivos, a partir de 1º. De Abril de 2003, conforme escalonamento, demonstrando por função o valor e o percentual de cada função;

Parágrafo Único:

Função

Escriturários	R\$=280,00
Asses.Secretaria	R\$=280,00
Agente P.Correio	R\$=280,00
Atendente Enfer.	R\$=280,00
Pedreiro	R\$=280,00
Telefonista	R\$=340,00
Tratorista	R\$=340,00
Professor Leigo	R\$=360,00
Motorista	R\$=400,00
Professor N.2º. Grau	R\$=400,00
Digitador	R\$=400,00
Aux.Enfermagem	R\$=480,00
Operador de Máq.	R\$=500,00
Diretor de Escola	R\$=600,00
Secretário	R\$=900,00
Coletor Tesourei	R\$=900,00
Enf. Obstétrica	R\$=1500,00

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de abril de dois e três.


EMÍLIO MASCARENHAS
Prefeito Municipal